

# **DECRETO N° 1.451/2017**

## "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,** Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº 557/94, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº 744/99:

#### 1 - TITULARES:

### 1.1 - Do Poder Público Municipal

- Wagner Adriano Rossi Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Elzira Aparecida Coutinho Secretaria Municipal de Saúde;
- Lucinete Ribeiro da Silva Secretaria Municipal de Educação;
- **Josimar Marafigo de Lima** secretaria Municipal de Finanças.

### 1.2 - Da Sociedade Civil

- **Maria Fatima Rosentalski Neto** trabalhadores da Área do Serviço Social;
- **Célia Ines Rodrigues** Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
- **Roque Valdir Delevatti** Prestadores de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
  - Lurdes Carina Ortiz dos Usuários do Programa Bolsa Família.

#### 2 - SUPLENTES:

### 2.1 - Do Poder Público Municipal

- **Mara Regina Antunes Pinto** Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Maria Kellis Araujo Gonçalves Secretaria Municipal de Saúde;
  - Darcisa Rabelo Vieira Cunha Secretaria Municipal de Educação;



(folha 02 - decreto 1451/2017)

- **Célio Acosta Fernandes** – Secretaria Municipal de Finanças.

### 2.2 - Da Sociedade Civil

- **Antonio de Almeida** Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
- **Edite Terezinha Boller** Prestadores de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
- **Roseli Silveira** dos usuários do Serviço de Atendimento e Proteção a Família-PAIF;
  - **Paula Coelho Beth** dos Trabalhadores da área de Serviço Social.
- **Art. 2º** A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL